



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

ATO 01/21 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando os termos do Decreto Municipal 06/2021 que em razão da atualização do Plano São Paulo, determinou a regressão do município de Canas, para a "fase laranja" do Plano de Flexibilização;

Considerando a necessidade do Poder Legislativo dispor medidas de enfrentamento e cautela visando conter o notório aumento da disseminação do contágio do covid 19 em nosso município;

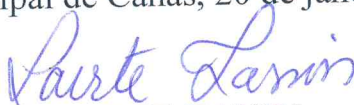
Considerando que este Presidente neste momento deve tomar medidas que resguardem o funcionamento do Poder Legislativo, mas também deve proteger e respeitar o direito a vida e a saúde não somente de seus servidores, mas dos vereadores, e da própria população;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVE em caráter excepcional,** a fim de evitar e diminuir os riscos de contágio ou propagação do vírus, que os serviços administrativos da Câmara Municipal funcionarão por seguinte forma:

1-Para evitar aglomeração, fica restringido o fluxo do público nas dependências da Câmara Municipal, ressalvando caso de extrema e comprovada necessidade, e quando o serviço não puder ser conseguido via telefone, ou outro meio eletrônico;

2-As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas somente com a presença dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal;

Câmara Municipal de Canas, 20 de janeiro de 2021.


LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas